



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 011/2005

Moção de Louvor

AUTOR VEREADOR Todos os Vereadores

ASSUNTO Moção de Louvor ao Secretário Municipal de Educação e Cultura de Japeri, Prof. Feliciano Antônio Ferreira.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 23/01/2005

Deferida em

Encaminhado em pelo Ofício N.º

Respodido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

em 30 / 10 / 2005

N.º 011 L.º 09 Fls: 02

MOÇÃO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Japeri, através de seus vereadores, em conformidade com o art. 228 § 1º, V, do Regimento interno desta Casa Legislativa, requer que seja inserido nos anais desta Casa Legislativa, uma Moção de Louvor ao Secretário Municipal de Educação e Cultura de Japeri, Professor **FABIANO ANTONIO FERREIRA**, pelo reconhecimento do excelente trabalho no exercício de suas funções públicas em favor do povo japeriense, pela luta no desenvolvimento da educação em nosso Município, pela competência e excelente formação profissional em prol do atendimento da população e das autoridades que se faz presente neste Município.

Japeri, 07 de Outubro de 2005.

João Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Marcelo Mezes de Lima
MARCELO MEZES DE LIMA
VEREADOR

SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

Carlos A. S. Martins
CARLOS A. S. MARTINS
VEREADOR

Kerly Gustavo B. Lopes
KERLY GUSTAVO B. LOPES
VEREADOR

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

Ivaldo B. dos Santos
IVALDO B. DOS SANTOS
VEREADOR

Carlos A. G. Geraldi
CARLOS A. G. GERALDI
VEREADOR

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
VEREADOR

Av. Francisco Antônio Russo, 79 - Engº Pedreira - Japeri - RJ - Cep. 26.445-140

Telefax: (21) 2664-1342 / 1343 / 1344

NO EXPEDIENTE

em 30 / 10 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Câmara Municipal de Japeri
Rua dos Santos

OAB - RJ 100410
Mat 0159101



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **SANDRO MATOS**

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de VISTO junto a esse Consulado, que o Professor FABIANO ANTONIO FERREIRA – CI nº 05772867-7 - IFP/RJ, CPF:760.810.957-20, residente na rua Laura 19 bairro Santa Branca - Japeri/RJ , exercendo o Cargo de Secretário de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Japeri/RJ, trata-se de uma pessoa de minha relação pessoal, probo com alta competência e com excelentes predicados profissionais e principalmente indiscutível formação moral.

Brasília, 17 março de 2005

SANDRO MATOS
Deputado Federal PTB/RJ

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados.

A imprensa do Rio de Janeiro veiculou no último dia 26 de março o caso do Professor Fabiano Antônio Ferreira, Secretário de Educação e Cultura do Município de Japeri, estado do Rio de Janeiro, que denunciou ter sido vítima de racismo ao tentar conseguir visto de entrada para os Estados Unidos, para uma viagem de sete dias, onde faria um intercâmbio Cultural.

Diante desse fato, Senhor Presidente, não poderia deixar de trazer a esta tribuna o meu descontentamento diante da forma como foi atendido o Professor Fabiano, pelo Consulado Americano, no Rio de Janeiro.

Professor de matemática, fala fluentemente, Inglês, Espanhol, Hebraico e Alemão. Autor de dois livros evangélicos, visitou mais de dez países, e mesmo com todas essas credenciais não conseguiu seu visto.

O caso do Professor Fabiano começou em julho de 2004, quando teve seu visto negado por desconhecer os critérios e os documentos exigidos. A segunda tentativa foi em agosto de 2004, novamente negado, pelo fato de o mesmo ser autônomo e sua esposa aposentada. Recebeu do Consulado orientação

para que, quando regularizasse sua situação profissional no Brasil, viesse solicitar novo visto. Nomeado em 1º de janeiro de 2005 Secretário de Educação e Cultura, e sua esposa nomeada Diretora-Geral de Educação, no município de Japeri, voltou ao Consulado em março deste ano, após receber um convite para visitar o Calvin Theological Seminary, no Estado de Michigan nos Estados Unidos; tratou de solicitar mais uma vez o visto. Novamente foi a providência infrutífera e - pasmen Senhoras e Senhores Deputados! - a justificativa oficial foi de que o requerente não teria motivo suficiente que o fizesse voltar ao Brasil.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, conforme relato do Professor à Imprensa, ele se declarou humilhado e constrangido. Segundo ele, foi convidado a sair da sala, pela Oficial do Consulado, sendo que as entrevistas anteriores foram familiares, e nessa apenas estava presente sua esposa, que é branca. O mesmo só foi chamado à sala para receber novamente a recusa do visto.

Senhor Presidente, nós brasileiros que elegemos o Presidente Lula, uma pessoa de origem humilde, de uma classe social desfavorecida, mas que obteve sucesso em sua vida, talvez se o Presidente não tivesse obtido tanto sucesso em suas atividades, talvez fosse discriminado no Consulado do Rio de Janeiro, como parece serem as pessoas discriminadas por questões sociais e raciais.

O Professor Fabiano é uma pessoa de minha relação pessoal, com alta competência e excelentes predicados profissionais e, principalmente, indiscutível

formação moral. Sinto-me ofendido por ter encaminhado uma carta de recomendação abonando sua conduta, sendo que o Consulado sequer examinou o documento. Nesse sentido, gostaria que os órgãos competentes tomassem providencias urgentes neste caso e no de outros brasileiros que sofrem a mesma discriminação, até porque teríamos que dar um tratamento de reciprocidade aos cidadãos dos Estados Unidos.

Por tais razões, o Professor Fabiano, merece o meu apoio pessoal e de toda a sociedade, principalmente porque o Governo brasileiro elegeu o ano 2005 como ano da igualdade e da inclusão social.

Muito Obrigado.

Sandro Matos,
Deputado Federal/PTB-RJ